INDICAÇÃO

Indica a inclusão das LACTANTES na lista de prioridade na vacinação do imunizante contra a Covid19 no Município de Rio Branco.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Indica: A importância da vacinação para lactantes, é de propiciar a proteção destas mulheres contra COVID-19, diminuindo, portanto, o risco teórico de transmitir a infecção aos filhos destas mães vacinadas. Além disso, o leite materno contem anticorpos (IgA secretória contra o SARS-COV-2) que poderiam potencialmente proteger o bebê amamentando. A Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), através dos Departamentos Científicos de Aleitamento, Imunizações e Infectologia, publicou o trabalho cientifico “Vacinação contra Covid-19 em lactantes”, que se posiciona claramente ao afirmar que, se a lactante é pertencente a um grupo no qual a vacinação é recomendada, ela deve ser oferecida.

Justificativa

A SBP é enfática em recomendar a vacinação de mulheres que, na sua oportunidade de vacinação, estiverem amamentando, independentemente da idade de seu filho, sem necessidade de interrupção do aleitamento materno, ressaltando todos os benefícios de ambas as ações (imunização e amamentação). Em relação à administração de vacinas COVID-19 durante a gestação a posição da SBP é que ela

poderá ser realizada após avaliação cautelosa dos riscos e benefícios e com decisão compartilhada, entre a mulher e seu médico prescritor. As gestantes que eventualmente forem vacinadas inadvertidamente devem ser informadas pelos profissionais sobre a baixa probabilidade de risco e encaminhadas para o acompanhamento pré-natal de rotina.

Dada à importância de reduzir o risco de COVID-19 para lactantes e seus recém-nascidos, é essencial determinar o perfil de segurança dessa imunização, e a SBP enfatiza a necessidade de estudos com o uso das vacinas COVID-19 em gestantes e lactantes a fim de subsidiar recomendações baseadas em evidências.

Não há plano de vacinação para imunização do Covid-19 que está sendo executado a inclusão dessa categoria em qualquer das fases. As mães que estão amamentando seus filhos só poderão se vacinar de acordo com o escalonamento da faixa etária. Salienta-se que a prefeitura goza de plena competência para determinar a medida supramencionada, em vista de julgamento da ADI Nº6341, pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceu a competência concorrente dos entes da Federação para adoção de medidas de enfrentamento do novo Coronavírus. Por meio desta decisão, os municípios passaram a assumir responsabilidades para definição de regras locais no plano de vacinação.

Diante de todo exposto, em vista da competência da Prefeitura do Município para adotar medidas preventivas e restritivas de enfrentamento a pandemia do Coronavirus, urge que o município promova a inclusão das lactantes no Grupo 2 do plano de Vacinação de Rio Branco.

Rio Branco/Ac – 10 de Junho de 2021.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200

Assinado de forma digital por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Dados: 2021.06.10 13:22:19 -05'00'

Doutora Michelle Melo

Vereadora – PDT/AC